



**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

**PARECER DA COMISSÃO Nº /24-CCJR/ CMM**

**Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº. 201/24- CMM**  
**Autor: Vereador Gian do Nae - PRD**  
**Relator: CCJR**

**I – RELATÓRIO:**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 201/2024-CMM, de autoria do Vereador **GIAN DO NAE**, que “**CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE HONRA AO MÉRITO ao Senhor FÁBIO BARBOSA LINS**”, o qual foi encaminhado à Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Art. 96 do Regimento Interno e Art. 1º, I, Alínea “a” da Resolução nº 002/97-CMM, para emissão de Parecer.

**É o Relatório.**

**II – FUNDAMENTAÇÃO:**

**Passamos então a análise da Legalidade, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.**

Cabe a Comissão de Constituição, justiça e Redação – CCJR apreciar o referido Projeto de Decreto Legislativo de acordo com o que preceitua o Inciso I do Art. 1º da Resolução nº 002/97-CMM, analisando as matérias em relação à Constitucionalidade, juridicidade e Técnica Legislativa.

**Quanto ao aspecto legal**, o exame do **Projeto de Decreto Legislativo nº 201/24 – CMM**, tem amparo pela Lei Orgânica do Município de Macapá e Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá em seu art. 97.

Destaca o nobre autor da matéria em sua Justificativa que ao senhor **FÁBIO BARBOSA LINS**, como plenos relevantes serviços prestados como Fisioterapeuta da Seleção Brasileira de Taekwondo, e também ao Município de Macapá, sendo justo lhe prestar essa homenagem.

**Quanto à técnica legislativa**, para adequar as matérias de acordo com a Lei Complementar nº 020/2002-PMM, e Resolução nº 002/97-CMM, necessário se faça **EMENDA MODIFICATIVA, apresentada pela Comissão**, no Preâmbulo do Projeto de Decreto Legislativo, que passa a vigorar com a Seguinte Redação:

REDAÇÃO ATUAL

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ: Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu promulgo o seguinte:”

Nº PROC.: 03178 - PAR 318/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 005450 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1016DC9B1FF82B1832A414D99A03A342





**Câmara Municipal de Macapá  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

**NOVA REDAÇÃO**

**“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:  
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu promulgo o seguinte:”**

Por fim, o referido Projeto de Decreto Legislativo encontra-se em perfeitas condições de continuidade e de tramitação no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**III – PARECER E VOTO DA COMISSÃO:**

Em Reunião Ordinária realizada nesta data, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**, opinou por unanimidade dos membros presentes pela **APROVAÇÃO COM EMENDA** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 201/2024 - CMM, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis.

É o nosso o Parecer.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 09 de Outubro de 2024.**

**Ver. CARLOS MURILO - Podemos  
Presidente/CCJR**

**Ver. Cláudio Góes – Solidariedade  
Membro**

**Ver. Alexandre Azevedo - Podemos  
Membro**

**Ver. Gian do Nae – PRD  
Membro**

**Ver. João Mendonça - PRD  
Membro**

**Ver<sup>a</sup>. Luany Favacho – MDB  
Membro**

**Ver. Odilson Nunes - solidariedade  
Membro**

Nº PROC.: 03178 - PAR 318/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 005450 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1016DC9B1FF82B1832A414D99A03A342

